Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26/07/23
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 2023.
(Proponente: Vereador Melo do Pastel/Progressistas)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 27/07/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais"

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais", a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho.

Art. 2º. O "Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais", terá por objetivo:

I- conscientizar a população sobre a diversidade linguística e cultural;

II - divulgar o trabalho do Tradutor e Intérprete de Libras e a importância desse profissional na garantia de direitos linguísticos e de acessibilidades da comunidade surda;

III- celebrar a importância, a capacitação e o desafio diário na comunicação entre surdos e ouvintes;

IV- promover ações voltadas à inclusão social, educacional e profissional.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º O Poder Público poderá promover campanhas de divulgação, palestras, seminários e eventos, com o intuito de informar e conscientizar a população em geral, acerca dos objetivos desta Lei.

Parágrafo Único. Para garantir a realização das ações previstas no caput deste artigo, fica o Poder público, autorizado a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais – Ongs, instituições de ensino e órgãos públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 26 de julho de 2023.

Melo do Pastel
Vereador/Progressistas

Justificação;

O presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário de Eventos do Município de Cascavel, o dia do Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a comunicação é um fator fundamental para o ser humano e Língua Brasileira de sinais é uma ferramenta que possibilita a interação das pessoas surdas.

CONFERIDO

Os intérpretes de língua de sinais surgiram devido a necessidade da comunidade surda de possuir um profissional que auxiliasse no processo de comunicação com pessoas ouvintes, em vários países há tradutores e intérpretes de língua de sinais, também conhecida como língua gestual. A história da constituição desses profissionais de deu a partir de atividades voluntárias, que foram sendo valorizados enquanto atividade laboral na medida em que os surdos foram conquistando o seu exercício de cidadania.

Atualmente há leis em vigor que regulamentam a profissão e determinam a formação desse profissional, uma dessas Leis é a n°12.319,de 1° de setembro de 2010,que regulamenta a profissão, o intérprete de Libras é o profissional que domina a língua de sinais e a língua falada do país e qualificado para desempenhar a função, ele deve ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação, além de possuir formação específica na área de sua atuação.

Uma curiosidade sobre a data oficial de comunicação ao dia do tradutor Intérprete de Língua de Sinais no país é esclarecida pela Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia – Intérpretes de Língua de Sinais, a Febrapils, a instituição explica que a data alusiva ao dia do tradutor e intérpretes de língua se sinais (dia 26 de julho) se deu em decorrência de um Projeto de Lei do ano de 2012 no Estado de Santa Catarina, A partir desse cenário, a Febrapils reconheceu a homenagem, a data passou a ser difundida em grande parte do território nacional, Mundialmente, a data comemorada em homenagem ao tradutor intérprete é o dia 30 de setembro, dia de São Jerônimo, grande intelectual que fez a tradução da Bíblia da língua hebraica e grega para latim.

Considerando que os aspectos linguísticos estejam entre os principais desafios para a aproximação entre os surdos e os ouvintes. No entanto, ressalto que a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) da mesma forma que a Língua Portuguesa são as línguas reconhecidas em nosso País. Tal informação ainda é desconhecida pela população.

É muito comum as pessoas acreditarem que traduzir e interpretar são a mesma coisa, mas existe uma grande diferença nessas ações, o Tradutor é responsável pela tradução de língua escrita, Tradutores de Libras convertem, por exemplo, conteúdos de livros e documentos do português para a Língua Brasileira de Sinais, já o intérprete está envolvido nas línguas sinalizadas ou faladas, ou seja, nas modalidades visual –espacial ou oral –auditiva. Enquanto alguém está fazendo uma palestra em língua portuguesa, por exemplo, os intérpretes de Libras traduzem em tempo real o que está sendo apresentado, do mesmo modo, ele pode interpretar para a língua portuguesa o que uma pessoa surda está sinalizando, possibilitando que um ouvinte que não conhece Libras entenda o que está sendo falado.

A língua de sinais é para os olhos o que as palavras são para os ouvidos, quando um intérprete de libras aceita a língua de sinais, aceita um surdo e o seu direito de ser surdo.

A profissão de tradutor e intérprete de libras é uma das que tem adquirido maior importância no Brasil, devido ao aumento das ações inclusivas para pessoas que apresentam surdez, esses profissionais são muito solicitados em vários locais, instituições públicas, meios de comunicação e demais áreas.

Espero, poder contar com o apoio dos Nobres Pares que integram esta Casa de Leis, na aprovação deste importante projeto.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA